



INTERSINDICAL DOS ELETRICITÁRIOS DE SC

# LINHAVIVA

Nº 1331 - 28 de setembro de 2016



IMPRESSO

## Todos na

# GREVE

*Movimento dos trabalhadores inicia com ampla adesão da categoria e disposição de luta por um Acordo Coletivo justo e pelos direitos da categoria*





Todos na

# GREVE

*Movimento dos trabalhadores inicia com ampla adesão da categoria e disposição de luta por um Acordo Coletivo justo e pelos direitos da categoria*

Após 15 anos os trabalhadores da Celesc entraram em greve. O movimento iniciou no dia 26, com grande adesão da categoria. Se o longo período sem um movimento paredista preocupava alguns, a força dos trabalhadores na luta pela manutenção de seus direitos e por um ACT justo ficou clara no início desta greve. Cerca de 90% dos celesquianos de

todo o estado cruzaram os braços diante da postura da diretoria de não conceder avanços no ACT, além de impor perdas irreversíveis para os trabalhadores. A greve também foi acompanhada pelos sindicatos diferenciados, que encaminharam carta à coordenação da Intercel propondo uma greve unificada dos trabalhadores da Celesc.

*Trabalhadores rejeitam proposta e mantêm greve*

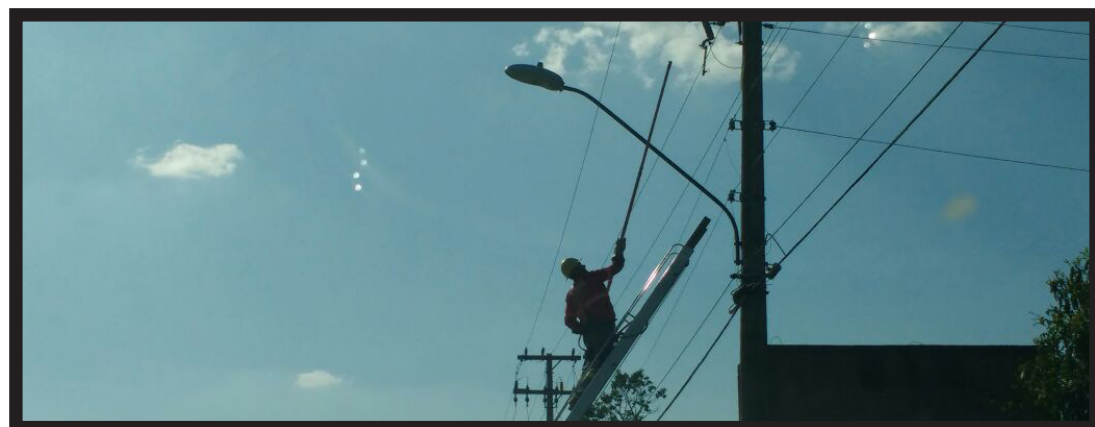
Já no primeiro dia de greve os trabalhadores rejeitaram uma proposta apresentada pela Celesc à Intercel no sábado. Com reajuste de 4,28%, abono de R\$ 3 mil, R\$ 990,00 de vale alimentação e mantendo a segregação de direitos e o congelamento das demais cláusulas do ACT, a proposta foi rejeitada em todas as assembleias realizadas pelos sindicatos que compõem a Intercel.

Com a rejeição da proposta os traba-

lhadores da Celesc mantiveram a greve no aguardo de uma nova proposta que avance rumo às reivindicações da categoria.

Na quarta-feira foi realizada reunião de conciliação com o Ministério Público do Estado. A Intercel participou a convite da Intersindical, que registrou o pedido no MP, buscando a mediação do órgão para o avanço das negociações e fim da greve dos trabalhadores.

*Celesc põe terceirizadas na emergência, descumprindo TAC e ferindo direito de greve dos trabalhadores*



Novamente agindo de forma baixa a Celesc desrespeitou o Termo de Ajuste de Conduta (TAC) firmado com o Ministério Público para burlar o direito de greve e atacar o movimento dos trabalhadores, colocando trabalhadores terceirizados para atender ocorrências de emergência. Os sindicatos da Intercel conseguiram provas documentais da ação orquestrada pela Celesc para enfraquecer o movimento de greve e denunciaram ao Ministério Público, em audiência de conciliação realizada em conjunto com

a Intersindical, ontem, em Florianópolis. Ao colocar terceirizados na rede a Celesc não só desrespeita o TAC, mas desrespeita os celesquianos e o direito de greve. Os dirigentes sindicais lembram aos trabalhadores que o TAC prevê multa para a pessoa que realizar o despacho de serviço para a terceirizadas, ou seja, é importante deixar claro que todo aquele que tentar prejudicar o movimento de greve repassando serviço para terceirizadas será denunciado e pagará multa do próprio bolso.



## CUTUCADA

GREVE

*Em vários locais é comum o pelego receber um apelido por algum fato inusitado. Na Administração Central já contamos com o pelego-aranha, com o pelego-tatu e por aí vai. Mas a greve parece ter esquentado o ânimo dos pelegos. Tornou-os agressivos. E assim, surgiu em Canoinhas, o pelego-facão. Não bastasse a falta de companheirismo e consciência de quem fura a greve (o que enfraquece a categoria e impõe perdas para todos os que estão lutando na defesa dos direitos dos trabalhadores), no planalto norte o pelego ainda teve a coragem de ameaçar os companheiros grevistas com um facão. Um Boletim de Ocorrência foi registrado e não houve maiores problemas. Mas fica o recado: cuidado com o pelego!*



Linha Viva é uma publicação da Intersindical dos Eletricistas de Santa Catarina

Jornalista responsável: Paulo G. Horn (SRTE/SC 3489)  
Conselho Editorial: Amílca Colombo  
Rua Max Colin, 2368, Joinville, SC | CEP 89216-000 | (047) 3028-2161 |  
E-mail: sindsc@terra.com.br  
As matérias assinadas não correspondem, necessariamente, à opinião do jornal.

## RELÓGIO PONTO PODE COMER 40 HORAS POR ANO

*A assistemática e a intolerância no controle do relógio ponto*

Que a Eletrosul é uma empresa de Engenharia e disponibiliza para a sociedade serviços de geração e transmissão de energia elétrica todo mundo sabe. Que é uma empresa de economia mista e que seus empregados, em sua maioria, são advindos de concurso público, e que por isso tem os mesmos deveres de um servidor público, mas tem como direitos garantidos, minimamente, o que está previsto na CLT todos também sabem. Outros direitos têm sido ampliados e conquistados através de muito esforço e trabalho coletivo dos empregados e sindicatos durante anos a fio, o que nem todos sabem.

Os empregados também sabem que foi implantada durante o ano de 2015 a nova sistemática de controle do relógio ponto. No final de 2015, através de um acordo firmado entre empregado e empregador que visava impedir alguns passivos trabalhistas, a maioria dos empregados abriu mão do direito de resolver seu conflito referente ao banco de horas na justiça e confiou na Empresa em relação à aplicação da nova sistemática de controle. Muitos sabem ainda, não necessariamente pertencendo à área de engenharia, mas com o mínimo de conhecimento empírico, que qualquer sistemática implantada deve seguir uma classificação e organização, entre si, segundo um ou mais critérios.

No mesmo contexto, ao tomar o artigo 58 da CLT sem a necessidade de uma esmiuçada análise jurídica, qualquer pessoa pode verificar que "não serão descontadas nem computadas como jornada extraordinária as variações de horário no registro de ponto não excedentes de cinco minutos, observado o limite máximo de dez minutos diários".

Ocorre que na Eletrosul, após a aplicação da nova sistemática do controle de frequência, alguns empregados começaram a verificar que seu ponto não estava marcando os minutos de trabalho entre as oito horas de trabalhos diários obrigatórios até os dez minutos excedentes para pagar as horas de compensação de feriado. O Sinergia foi procurado e, ao pesquisar o caso, pôde comprovar que somente após o décimo primeiro minuto é que o empregado começa, finalmente, a pagar as horas compensáveis, em detrimento do desconto por atraso de somente um minuto. Um empregado ao procurar o setor responsável pela frequência obteve a seguinte resposta: "quanto a tolerância para mais de 10 minutos foi uma solicitação dos empregados para que pudessem sair da empresa sem receber a mensagem de email do cumprimento da jornada, uma vez que esse tempo trata-se de tolerância o sistema só consegue considerar para efeito de compensação quando é realizado além da tolerância, ou seja, a partir de 11 minutos. Quanto a tolerância para menos, este DGP já havia enviado uma solicitação à AJU, estamos no aguardo da análise para adotar as devidas providências."

É evidente que a Empresa, ao solucionar o problema do apito do Notes para quem fica na empresa entre oito horas e oito horas e dez minutos, e que evidentemente está com seu saldo de compensação em dia, acabou gerando um novo passivo que deve ser solucionado imediatamente para quem está pagando as horas de compensação de feriados. No quesito critério é obvio que os "implantadores" do novo sistema nunca ouviram falar em palavras básicas ligadas à sistemática, como média e desvio padrão (bem nítidas na descrição do artigo 58 da CLT para leigos), evidentemente para mais e para menos. Obvio também é que qualquer benefício que seja melhor do que o previsto na CLT pode ser ampliado ao trabalhador. Porém, na empresa da

excelência em gestão e que está servindo de espelho para as demais empresas da Holding, o que aconteceu foi justamente o contrário. Ao aplicar o critério da intolerância, a Eletrosul inseriu no sistema uma tolerância de absurdos onze minutos para mais para quem quer pagar horas compensáveis e de somente um minuto de tolerância para computar atrasos. Um problema que não existia antes da nova aplicação. Não existe nenhuma explicação plausível para esses números, gerando um fato novo que jamais foi discutido com os sindicatos. Se isso passou a ser um critério, todos deveriam conhecê-lo formal e claramente, pois essa matemática é deveras difícil para qualquer pessoa que agora precisa contar os minutos de forma ansiosa e desumana e que perde tempo na frente das catracas diariamente ao invés de poder pegar seu filho mais cedo na escola ou simplesmente fugir de um infernal trânsito, onde apenas cinco minutos fazem a diferença.

Dentro desta antológica propagada em todas as catracas, os empregados questionam e esperam respostas para as seguintes perguntas também geradas: Onde foram parar os dez minutos diários que um empregado de horas fez durante um ano inteiro? Houve alguma solicitação formal advinda dos empregados para que os dez minutos não fossem contados ou foi um pedido para que não houvesse alerta no notes? Com a implantação da nova sistemática de frequência foi modificada a norma para pagamento de compensáveis, descrevendo explicitamente que a partir de tal data o empregado(a) tem que fazer oito horas e onze minutos? Em qual momento os empregados ou os sindicatos foram comunicados desta nova sistemática?

Fazendo uma conta simples verificamos que dez minutos por dia somam cinquenta minutos por semana, duzentos e dez minutos por mês e 2310 minutos num ano como o de 2016. Quase 40 horas num ano! Uma semana de trabalho perdida no virtualismo do novo sistema! Quarenta horas não é o que qualquer empregado paga de compensação todo ano, aproximadamente?

lho perdida no virtualismo do novo sistema! Quarenta horas não é o que qualquer empregado paga de compensação todo ano, aproximadamente? Embora a Intersul tenha solicitado à Eletrosul, através de ofício, a implantação de um banco de horas, bem como a resolução de demais problemas relacionados ao relógio ponto, a Gestão da Empresa, ao responder, não só se mostrou intolerante e fechada ao diálogo, mas também negou realizar qualquer alteração relacionada ao relógio ponto, incluindo os pedidos do acordo coletivo como banco de horas, horas compensáveis, horário núcleo, além de reiterar que a atual sistemática de controle do relógio ponto funciona muito bem e não será modificada.

Com vistas a resolver este novo passivo gerado pela Gestão da Empresa, que primou pela intolerância, através desta aplicação extremamente equivocada, a Intersul está tomando providências para que este problema seja solucionado imediatamente e que os empregados não sejam mais lesados através da adoção e manutenção destes critérios equivocados. Principalmente porque vários empregados tiveram descontos em folha de pagamento no mês de março de 2016 por não terem conseguido pagar suas horas compensáveis, mesmo podendo ter minutos sobrando no sistema que não vêm sendo computados.

Se você não controla o seu ponto, sugerimos que faça a partir de agora e que anote, através de planilha, todos os seus minutos. Em termos de justa qualidade de vida, eles serão preciosos.



# O PELEGO

*Lá vai o pelego,  
usando viseira,  
morrendo no emprego,  
arrastando a coleira.*

*Vai rindo da gente,  
mas de cabeça pra baixo,  
o ser subserviente,  
da história, o capacho.*

*De índole servil,  
ensina a lição,  
que ao peito varonil,  
cabe a resignação.*

*De sujeito a objeto,  
empurra, assim, a vida,  
no conflito, fica quieto,  
não vê mais saída.*

*Como educa o pelego,  
no interior da escola,  
com o discurso do medo  
e pedindo esmola?*

*Na sombra, acovardado,  
terá, mesmo, sossego,  
escondido e coitado,  
o velho e pobre pelego?*

